

PORTARIA ANAC Nº 1533/SIA, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Homologa o heliponto em plataforma privado
PAMPO-1 (RJ)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.005733/2012-63, ([Retificada no Diário Oficial da União nº 149, Seção 1, pág. 4, de 2 de agosto de 2012](#)).

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: PAMPO-1 (9PPP);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Bacia de Campos;
- IV - proprietário: Petróleo Brasileiro S/A. PETROBRAS;
- V - coordenadas geográficas: 22º 47' 46" S / 040º 45' 49" W;
- VI - Altitude: 60,42 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: retangular - 21.6 x 21.6 metros
- VIII - resistência do pavimento: 11,20 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 21.6 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata essa Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições;

- I – Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 12 de janeiro de 2015.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária